Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -35/08

Objeto: "Altera a lei 2034/2006 que Institui o processo seletivo simplificado e dá outras providências".

Lei 2114

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo S. Queiroz

Entregue na Secretaria

10-11-2008

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1° 24/11/08

Aprovado 2° 24/11/08

Aprovado 3° ____/____/____

Francisco Amaral Cardoso
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal _____, N° _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

Em ____/____/____ _____ Rubrica

_____ Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 10/11/08 As comissões de Lg, J. R e F.O; para parecer.

Francisco Amaral Cardoso
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

2 - 24/11/08 Aprovado por (5) cinco votos favorá-veis, (2) dois vot. diversos, (2) duas abstenções dos vereadores Joaquim Sousa e Aílton Assis, (1) uma ausência, e presidida pelo vereador Francisco Amaral em 1ª votação e

Rubrica

3 - __/__/__ de acordo com artigo 189 - RI; em 2ª votação.

Francisco Amaral Cardoso
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

4 - __/__/__

Rubrica

5 - __/__/__

Rubrica

6 - __/__/__

Rubrica

7 - __/__/__

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI 35/08

" Altera Lei 2034/2006 que Institui o processo seletivo simplificado e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º O art. 3º da Lei 2034/2006, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescidos dos §§ 1º e 2º:

(...)
Art. 3º O processo seletivo simplificado, de que trata esta Lei, compreenderá, prova escrita e/ou prova prática, sem prejuízo de outras modalidades de seleção que, a critério do Município, venham a ser exigidas, em edital, para cada função.

§ 1º Fica facultada a dispensa, pela Administração Municipal, da prova escrita quando se tratar de seleção de pessoal para as funções de nível de escolaridade superior e fundamental incompleto, que poderá ser efetivada mediante análise de currículo e experiência profissional na área, nos termos do edital do processo seletivo simplificado.

§ 2º A Administração Municipal criará comissão específica, por área, que será responsável pela coordenação e pelo andamento do processo seletivo, cabendo a supervisão à Secretaria de Administração.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO (24.11.2008).

PRESIDENTE, FRANCISCO AMARAL CARDOSO

VICE-PRESIDENTE, CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO, ERNANI XAVIER RODRIGUES

CGB/

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 35/08

Comissões de Justiça, Legislação, Redação e Finanças, Orçamento

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de Lei, ~~juntamente com a Emenda Supressiva aposta~~.

Nós membros das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO, ~~juntamente com a~~ emenda.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 2008

Vereador Ailton José de Assis

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Bertolino da Costa Neto

Vereador Ermani Xavier Rodrigues

Cgb/